

O conteúdo do documento que segue tem a análise e aprovação do Conselho Regional de Administração de São Paulo, através de seu Departamento de Relações Externas, gestor dos Grupos de Excelência:

Regimento Interno do Grupo de Excelência em *Coaching* – CRA-SP

O Grupo de Excelência em *Coaching*, **GEC**, que foi constituído em 27/06/2007, no âmbito do Conselho Regional de Administração de São Paulo – CRA-SP para realizar estudos avançados sobre o exercício da atividade de *coaching*, observa as seguintes diretrizes para orientar o seu funcionamento; baseadas no Manual de Padrões e Recomendações previsto pela MPRGE- VI do Departamento de Relações Externas do CRA-SP

I – Objetivos

O foco de atenção do **GEC** está na criação, validação, entendimento e constante revisão dos conceitos e práticas adotados, pelo Administrador, no exercício da atividade de *coaching*. O resultado de seus trabalhos será encaminhado ao Conselho Plenário do Conselho Regional de Administração São Paulo, **CRA-SP**, para que delibere sobre sua disponibilização aos profissionais, acadêmicos, estudantes e pesquisadores que venham a se interessar por essa modalidade de desenvolvimento pessoal e empresarial.

II – Constituição e Estrutura

O **GEC** será composto por Administradores e profissionais com formação acadêmica de nível superior que estejam envolvidos com o tema *coaching*, que tenham interesse no aprimoramento dessa disciplina.

O número máximo de participantes no **GEC** é de 30 (trinta) integrantes, de sorte a permitir adequada participação de seus integrantes e aproveitamento das experiências carreadas ao **GEC**.

A coordenação do Grupo de Excelência *Coaching* será desenvolvida por membro ativo, que poderá até não ser administrador quando houver comprovação de superior conhecimento de causa, de assunto e de representatividade profissional e institucional do requerente e tendo a aprovação especial do Plenário do CRASP, mas preferencialmente deverá ser Administrador e sendo, neste caso o mesmo deverá ser registrado no CRASP e devidamente adimplente, caso esteja atuando na área. Será responsável pela condução do Grupo e o representará oficialmente. O Profissional que assumir esta função deverá ter a aprovação do Plenário do CRASP, ao qual incumbirá: **(i)** coordenar as reuniões do **GEC** e acompanhar a execução do planejamento estratégico, de sorte que as metas e objetivos sejam atingidos; **(ii)** gerenciar as rotinas de funcionamento do **GEC**; **(iii)** organizar e divulgar a pauta de trabalhos de cada reunião; **(iii)** convocar os integrantes do **GEC** para reuniões ordinárias e extraordinárias; **(iv)** comunicar as decisões do **GEC** relativas aos integrantes e aos pleitos de ingresso no **GEC**; **(v)** promover a interação do **GEC** com o Conselho Plenário

do **CRA-SP**, com base no Manual de Padrões e Recomendações dos Grupos de Excelência, aprovado, pelo **CRA-SP**, em 22 de abril de 2.009.

III - Dinâmica de Funcionamento

Reuniões

Os membros do **GEC** atuarão em reuniões ordinárias que deverão ocorrer uma vez por mês, nas dependências do **CRA-SP**, na terceira terça feira de cada mês, no horário das **10:00** às **12:30** horas, exceto no mês de janeiro de cada ano, mês de recesso de atividades. A ampliação do horário de duração das reuniões ordinárias; do período de recesso; ou, ainda, a realização de reuniões extraordinárias deverá ser definida, por maioria de votos.

A pauta das reuniões deverá, necessariamente, contemplar três blocos distintos:

- Informações gerais e comunicação aos membros participantes;
- Troca de experiências e apresentações de membros ou convidados;
- Debates para esclarecer, opinar ou aperfeiçoar temas que tenham relação com o foco da atenção do **GEC**.

Células

Além das reuniões plenárias, serão criadas, no âmbito do **GEC**, células e projetos integrados por membros do **GEC** aos quais serão cometidas a execução de tarefas específicas, que uma vez concluídas deverão ser submetidas ao **GEC**.

Células implantadas de acordo com MPRGE- VI: célula de trabalho é formada para estudar um determinado tema acadêmico/científico dentro da abrangência de estudos e será dirigido por um articulador.

Células Implantadas:

- Célula de conceitos de coaching, mentoring e counselling;
- Célula Código de Conduta Ética do Administrador no exercício da atividade de Coaching;
- Célula de Perfil do Coach/ Competências;
- Célula de Coaching aos Jovens Administradores;

As células visam otimizar o funcionamento dos trabalhos GEC.

Projetos

Projetos são grupos de trabalhos estruturais específicos internos do Grupo de Excelência.

Projetos Implantados:

- Projeto de Planejamento Estratégico;
- Projeto de Regimento Interno;
- Projeto da Relatoria;

- Projeto de Seleção de Novos Membros;
- Projeto de Integração de Novos Membros.

Os projetos serão dirigidos por um “líder de projeto”.

Obs. Não há limite de número de células ou projetos, que serão organizados por proposta do Coordenador, que definirá prazos e condições de atuação para os membros do grupo originário que se dispuserem a participar deles.

IV – Ingresso e Desligamento de Membros

A partir da adesão inicial de Administradores e profissionais interessados, que atingiu o número máximo de integrantes do **GEC**, novas inclusões estarão sujeitas a disponibilidade de vagas obedecido o seguinte processo:

- O grupo terá incluído na pauta da reunião ordinária de fevereiro em 2.010, o item “Ingresso de Novos Membros”. Nos anos seguintes o grupo terá incluído na pauta o item “Ingresso de Novos Membros” duas vezes, nas reuniões ordinárias de fevereiro e de agosto;
- Os interessados em ingressar no GEC deverão encaminhar *curriculum vitae* ao Departamento de Relações Externas do **CRA-SP** evidenciando atender os requisitos que forem estabelecidos pelo **GEC**, com relação ao perfil e competências (normas de seleção);
- O Departamento de Relações Externas registrará o recebimento dos currículos em ordem de chegada, até 15 de dezembro e, a partir de 2.011, 15 de junho de cada ano e os encaminhará à coordenação do **GEC**;
- Os candidatos poderão ser indicados por integrantes do **GEC**, que, neste caso, deverão emitir parecer a respeito, encaminhado ao Departamento de Relações Externas do **CRA-SP e ao Coordenador do GEC**;
- Compete ao coordenador do **GEC** analisar os *curriculum* que forem encaminhados e encaminhá-los para apreciação dos integrantes do projeto “Seleção de Novos Membros”;
- Na reunião de votação, os membros do **GEC** deverão manifestar-se a respeito das propostas de ingresso ao grupo, conforme as normas estabelecidas pelo projeto de Seleção. Aqueles que não puderem comparecer à reunião ordinária na qual essa matéria for ser tratada, poderão encaminhar manifestação escrita, até uma semana antes da data marcada para a realização da reunião;
- Os candidatos serão comunicados da deliberação do **GEC**, a respeito da aprovação de seu pleito de seu ingresso ou não, por *e-mail* firmado pelo Departamento de Relações Externas e pelo Coordenador do **GEC**;
- Os candidatos aprovados tomarão posse como membros em março 2010 e a partir de 2011, em março e setembro de cada ano, com mandato de um ano;
- O ano de trabalhos será computado de março a fevereiro.

A presença às reuniões ordinárias do **GEC** é obrigatória. Será divulgado, juntamente com a ata de trabalhos do **GEC**, o controle de frequência dos membros.

O membro do **GEC** que tiver 3 (três) ausências injustificadas às reuniões ordinárias do **GEC** por ano, será desligado do **GEC**. As faltas poderão ser abonadas pelo Coordenador do **GEC**.

Um integrante que tenha se desligado ou deixado o **GEC**, somente poderá pleitear sua admissão decorridos 12 (doze) meses de seu desligamento.

V- Revisão das normas regimentais

A cada dois anos será constituída um Projeto de Regimento Interno formado por dois líderes e pelo Coordenador do **GEC**, objetivando o aprimoramento e atualização das normas regimentais que submeterá ao **GEC** eventuais modificações que entenda oportunas. As modificações que forem aprovadas serão submetidas à apreciação e aprovação do Departamento de Relações Externas do **CRA-SP**.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2.010

Líderes do Projeto do Regimento Interno

Adv. Nelson Junque

Adv. Fernando J. Fernandes Junior

Adm. Paulo Roberto P. da Costa

Coordenador do GEC

